



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1676

De 31 de dezembro de 1968

Dispõe sobre a permuta de áreas de terrenos, para a construção do Teatro Municipal.

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar uma área de terra de propriedade do Município com uma área de terra de propriedade do Instituto Nacional da Previdência Social, caracterizadas, descritas e confrontadas, em plantas elaboradas pelo Departamento de Engenharia, desta Prefeitura, juntas ao Processo nº 804-68, de 26-6-1.968, que ficam fazendo parte integrante desta lei, a saber:

I - DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, COM A ÁREA DE 12.417,81 M2. -

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, na Avenida - Cassio de Carvalho esquina com a Rua sem denominação, daí segue reto até o marco 1, distância de 80,90 m., do marco 1, deflexão a direita segue até o marco 2, distância de 127,30 m., do marco 2, deflexão a direita e segue até o marco 3, distância de 134,50 m., do marco 3, deflexão a direita e segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 115,30 m.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com a Avenida Cássio de Carvalho; Face 1-2 com Herdeiros de Orlando Murgel; face 2-3 com a Avenida La Salle; e face 3-0 com a Rua sem denominação.

II - DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM A ÁREA DE 10.837,16 M2 A SER INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PARA A CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E SUAS CONFRONTAÇÕES: Inicia no marco 0, cravado no cruzamento do alinhamento lado impar da Avenida Bento de Abreu, com o alinhamento lado par da Avenida Circular Gastão Vidigal; daí segue por este alinhamento da Avenida Circular Gastão Vidigal até o marco 1, com a distância de 160,40m., confrontando neste trecho com a Avenida Circular Gastão Vidigal. Do marco 1, cravado no cruzamento do alinhamento lado par da Avenida Circular - Gastão Vidigal com o alinhamento lado par da Rua dos Miosotis, deflete a direita e segue reto por este alinhamento da Rua dos Miosotis até o marco 2, com a distância de 85,70 m., confrontando neste trecho com a Rua dos Miosotis. Do marco 2, cravado no cruzamento do alinhamento lado par da Rua dos Miosotis, com o alinhamento lado impar da Avenida Circular Maria H. Harita, deflete a direita e segue por este alinhamento da Avenida Circular Mario H. Harita até o marco 3, com a distância de 92,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Circular Mario H. Harita do marco 3, cravado no cruzamento do alinhamento lado -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
C Ó P I A

impar da Avenida Circular Mario H. Harita, com o alinhamento lado impar da Avenida Bento de Abreu, deflete à direita e segue por este alinhamento da Avenida Bento de Abreu, até o marco inicial 0, com a distancia de 86,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Bento de Abreu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de Lei 62/68
Processo 113/68